



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026

### Processo Administrativo de Contratação nº 13/2026 Dispensa de Licitação nº 13/2026

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo de Contratação nº 13/2026, especialmente:

- 1-A justificativa da necessidade da contratação, apresentada pela unidade requisitante no documento de formalização de demanda ;
- 2-A estimativa da despesa com base na pesquisa de preços e demais documentos que demonstram a vantajosidade para a Administração Pública ;
- 3- O enquadramento legal da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor;
- 4- A disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para fazer face à contratação pretendida.

### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a contratação direta da empresa **Marino Rodrigues Cunha Neto 30551687800**, inscrita no CNPJ nº 36.849.757/0001-00, cujo objeto é a contratação de profissional para



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

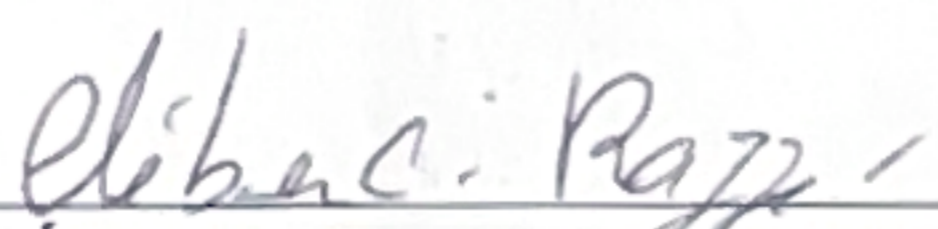
fazer pequenos serviços no prédio da Câmara : 1- DESMONTAGEM E MONTAGEM DE UMA MESA DE ESCRITÓRIO ;2-FIXAR CHAPA DA CALHA NO TELHADO DO PLENÁRIO E 3-REALIZAR MANUTENÇÃO NA PORTA DE BLINDEX QUE ACESSA O PLENÁRIO PARA O CORREDOR .

Art. 2º – O valor total da contratação é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais ) , observado o atendimento aos preços praticados no mercado e a vantajosidade para a Administração.

Art. 3º – A unidade responsável deverá adotar todas as medidas necessárias à formalização da contratação, observando as disposições da legislação aplicável, bem como o acompanhamento e fiscalização do objeto .

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Chavantes , 03 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
CLÉBER CARVALHO RAZZÉ  
Presidente